



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 352/10 Doutor Severiano, 06 setembro de 2010.

Cria o Bairro Mundo Novo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Bairro Mundo Novo o Loteamento Santa Luzia, localizado na sede do Município com os seguintes limites: Ao Leste, com a estrada que o Município de Doutor Severiano ao Município de Ereré; Ao Oeste, com o terreno de propriedade de Vicente Nogueira Bessa; Ao Norte, com o terreno de propriedade de José Florêncio de Queiroz; Ao Sul, com o terreno de propriedade dos herdeiros da senhora Maria Jandira Fernandes Paiva;

§ 1º - Fica denominada Rua Misael Fernandes Nogueira, a Rua localizada na sede do Município no Loteamento Santa Luzia, com os seguintes limites: Ao Leste, com o terreno de propriedade de Manoel Vital da Cunha, Ao Oeste, com o terreno de propriedade de Vicente Nogueira Bessa, Ao Norte, com o terreno de propriedade de José Florêncio de Queiroz, Ao sul, com a Rua Miguel Tomaz de Bessa.

§ 2º - Fica denominada Rua Miguel Tomaz de Bessa, a Rua localizada na sede do Município no Loteamento Santa Luzia, com os seguintes limites: Ao Leste, com a estrada que liga o Município de Doutor Severiano ao Município de Ereré, Ao Oeste, com o terreno de propriedade de Vicente Nogueira Bessa, Ao Norte, com a Rua Misael Fernandes Nogueira, Ao sul, com a Rua Cassimiro Jacome de Lima.

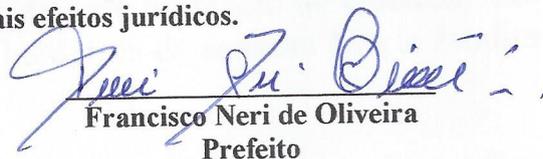
§ 3º - Fica denominada Rua Cassimiro Jácome de Lima, a Rua localizada na sede do Município no Loteamento Santa Luzia, com os seguintes limites: Ao Leste, com a estrada que liga o Município de Doutor Severiano ao Município de Ereré, Ao Oeste, com o terreno de propriedade de Vicente Nogueira Bessa, Ao Norte, com a Rua Miguel Tomaz de Bessa, Ao sul, com o terreno de propriedade dos herdeiros de Maria Jandira Fernandes Paiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 06 de setembro de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 06/09/2010 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito